



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 29/2020-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2020.

Ao Senhor  
**Vereador Inspetor Luz**  
Novo Hamburgo – RS

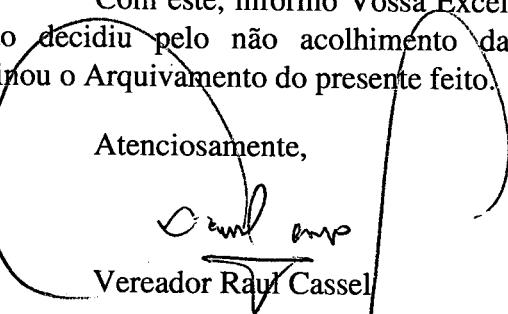
**Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei 4/2020**

**Ementa:** Proíbe a instituição de verba de representação destinada ao Presidente do Legislativo para a legislatura 2021/2024.

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada, em ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,

  
Vereador Raul Cassel

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

